



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MARCUS
VINICIUS
DE LIMA
OLIVEIRA
21/12/2023 16:31

JOÃO
CARLOS
GEZAK
21/12/2023 16:28

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PE 7904/2023

Segundo termo aditivo ao contrato de reforma interna com mudança de leiaute do prédio do Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Lâmina Construções EIRELI**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Lâmina Construções EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.597/0001-82, estabelecida na rua Dom Jaime Camara, nº 66 - Sala 501, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-120, fone (48) 99124-9238, e-mail laminaconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **João Carlos Gezak**, portador da carteira de identidade nº 5.275.321, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.100.950-34, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 6º, inc. XVII, no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021, aditar o contrato firmado em 8-8-2023, a fim de acrescentar e suprimir serviços, além de elastecer o prazo de execução da obra, acrescentando, para tanto, às cláusulas primeira, terceira e dez a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Acréscimo e supressão de serviços não previstos originalmente no contrato, conforme discriminado na planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I - Prazo de execução

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 33 (trinta e três) dias, até o dia 31-1-2024.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

Em razão do aditamento, o valor total do contrato será acrescido em R\$ 4.825,36 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) e suprimido em R\$ 10.718,00 (dez mil, setecentos e dezoito reais), conforme planilha em anexo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

João Carlos Gezak
Representante Legal
Lâmina Construções EIRELI

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ADITIVO 02

Obra
Reforma FT de Banheiro
Camboriú

Endereço
4ª Avenida, nº 740 (1º andar)

Fonte de preços
SINAPI - 03/2023 - Santa Catarina

B.D.I.
27,00%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%
Horista: 85,49%
Mensalista: 47,84%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unitário		Custo total		Valor Unit com BDI		Preço Total						
					M.O	Mat.	M.O	Mat.	M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	Total	Total			
98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	m	69,30	3,22	51,61	223,15	3.576,57	4,09	65,54	69,63	283,44	4.541,92	4.825,36			
TOTAL ADIÇÃO												R\$	283,44	R\$	4.541,92	R\$	4.825,36
SUPRESSÃO																	
7.2	103255	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF. HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	-	2,00	0,00	4.220,00	-	-	8.440,00	-	5.359,40	-10.718,80			
TOTAL SUPRESSÃO												-R\$	10.718,80	-R\$	10.718,80		